

# SINTEST - MG

Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais

Boletim Nº04 – 27 de outubro 2014

## CONVENÇÕES COLETIVAS 2014/2015

As reivindicações expostas pelos técnicos de segurança na última Assembleia Extraordinária, ocorrida em 9 de agosto deste ano, serão encaminhadas aos sindicatos patronais na próxima terça-feira (28), de acordo com as datas base.

Neste período, foram realizadas reuniões com os sindicatos preponderantes dos diversos setores para a proposição de pauta de reivindicações unificada e Convenções Coletivas de Trabalho em conjunto. Para 2015, o SINTEST-MG propõe parceria aos demais sindicatos para a realização de seminários e eventos para a categoria.

Em outubro, os diretores do SINTEST-MG se reuniram com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de BH e Região (MARRETA) e também com os representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Minas Gerais, quando foi discutido o dissídio coletivo.

Os representantes da Federação e os diretores do SINTEST-MG também definiram pautas específicas sobre segurança no trabalho voltadas para os empre-

gados da CEMIG, no dia 09 de outubro.

Também foi realizado um encontro com o Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais para a definição de pauta unificada. No encontro foi fechada parceria para a realização de curso de capacitação para os técnicos de segurança que atuam em empresas de vigilância, que tem previsão para o próximo ano.

Foram propostos encontros com o Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais (SINDIPETRO), com o Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais de Minas Gerais (SINTRAMONTI) e SINTAPPI.

No próximo mês, o SINTEST-MG e o MARRETA se reúnem com o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG) para realizar Convenção Coletiva de Trabalho.

O SINTEST-MG informa que algumas empresas estão sendo convidadas para o fechamento do acordo coletivo, já à partir do próximo mês.

## FIQUE ATENTO AO IMPOSTO SINDICAL

A Contribuição Sindical é um imposto recolhido compulsoriamente pelas empresas de cada categoria econômica, que independe da participação do empregado em sindicatos ou associações, conforme os artigos 578 a 591 da CLT.

A contribuição deve ser repassada anualmente aos sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais e à Conta Especial Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho. Este valor tem o objetivo de custear

os trabalhos dos sindicatos que representam as diversas categorias econômicas. Este imposto é descontado diretamente na folha de pagamento de cada empregado e tem o valor de um dia normal trabalhado.

O SINTEST-MG constata que as empresas vêm repassando a Contribuição Sindical dos profissionais técnicos de segurança para os sindicatos preponderantes de outras classes de trabalhadores.

(pág. 02)

O imposto sindical dos técnicos de segurança do trabalho deve ser repassado para o SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, que representa a classe.

O pagamento indevido das contribuições sindicais dos técnicos de segurança não exige a empresa da obrigação de repasse dos recursos ao SINTEST, tornando a empresa inadimplente.

O SINTEST-MG está promovendo ações judiciais pa-

ra receber a contribuição sindical não recolhida. O sindicato exige o pagamento dos últimos cinco anos das empresas que não efetuaram o pagamento do imposto, como previsto em lei.

Caso o empregador tenha interesse em regularizar o pagamento da contribuição sindical dos Técnicos de Segurança do Trabalho que nela atuam, basta entrar em contato com o SINTEST-MG para que seja enviado o boleto de pagamento da contribuição, ou para que seja feita a negociação dos pagamentos dos anos inadimplentes.

## **EPIDEMIA DE EBOLA EVIDENCIA A MÁ ADMINISTRAÇÃO, A FALTA E USO INCORRETO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO POR PARTE DOS AGENTES DE SAÚDE**

A segurança de profissionais que atuam diretamente em locais e situações de risco de contaminação por agentes biológicos ficou mais evidente nos últimos meses, com a disseminação do Ebola pelo mundo. Diversos profissionais já foram contaminados – alguns deles não resistiram às complicações provocadas pelo vírus.

A categoria mais atingida foi a de médicos e enfermeiros, que tentam controlar a doença em países africanos com a epidemia (Guiné, Serra Leoa e Libéria). Duas enfermeiras foram contaminadas pelo Ebola nos Estados Unidos e outra na Espanha. Dados da Organização Mundial de Saúde indicam que 450 profissionais de saúde foram infectados pelo vírus. Mais da metade morreu (244). Outros profissionais também foram vítimas da exposição direta a doentes, como motoristas, cinegrafistas, dentre outros trabalhadores. Sendo a categoria mais atingida devido à exposição direta a pacientes infectados, médicos e enfermeiros ficam à mercê de equipamentos de proteção individual inadequados e também pela falta de orientação correta para evitar a contaminação.

No Brasil, um caso suspeito (dado como negativo por dois exames) fez com que o Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais de Saúde dessem início aos

planos de contingência para o atendimento de possíveis casos suspeitos.

### **Segurança nos serviços de saúde**

Como o técnico de segurança pode agir nestes casos? A Norma Regulamentadora Nº 32 (Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde) é o documento que orienta o técnico de segurança na promoção da segurança de trabalhadores de hospitais e centros de atendimento médico.

O item **32.10.2** da NR norteia o técnico a se interar sobre as ações da Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH) para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

O diretor do SINTEST-MG Raimundo Aparecido da Silva é técnico em enfermagem do trabalho e técnico de segurança da UNIMED. Silva sugere que o técnico de segurança deva sempre cobrar e orientar médicos e enfermeiros, além de demais trabalhadores expostos a riscos biológicos em hospitais, sobre a utilização de luvas com o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, além de máscaras para evitar o risco de exposição nos olhos e boca. **(págs. 3 e 4)**

“É preciso informar aos agentes da saúde sobre a necessidade de nunca tentar reencapar a agulha após utilizá-la em pacientes. Isso evita o risco de contaminação por sangue infectado”, sugere o diretor responsável pela subsede do SINTEST-MG em São João Del Rei.

### **Ebola e o risco de contaminação**

A Norma Regulamentadora Nº32 ((Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde) lista os diversos agentes biológicos que causam algum risco a seres humanos. Eles são classificados com base no nível de risco individual para o trabalhador e de disseminação para a coletividade, junto ao nível de probabilidade de causar doenças em humanos. Esses agentes são classificados do nível de risco 1 (baixo risco de contaminação) ao 4 (altíssimo risco de contaminação e mortalidade).

Nesta lista, o vírus Ebola é classificado como um Filoviridae (apenas o vírus Marburg e Ebola são considerados filovírus) e recebe a Classificação de Risco 4, o mais alto.

*Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.*

A mortalidade pelo Ebola gira entre 50% e 90%. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a última contagem revela 4.922 mortes pelo vírus durante esta epidemia, que teve início em março deste ano. A doença é transmitida por fluidos orgâ-

nicos infectados, como o sangue, saliva, urina, sêmen e secreções nasais.

### **Equipamentos de Proteção Individual para agentes de saúde**

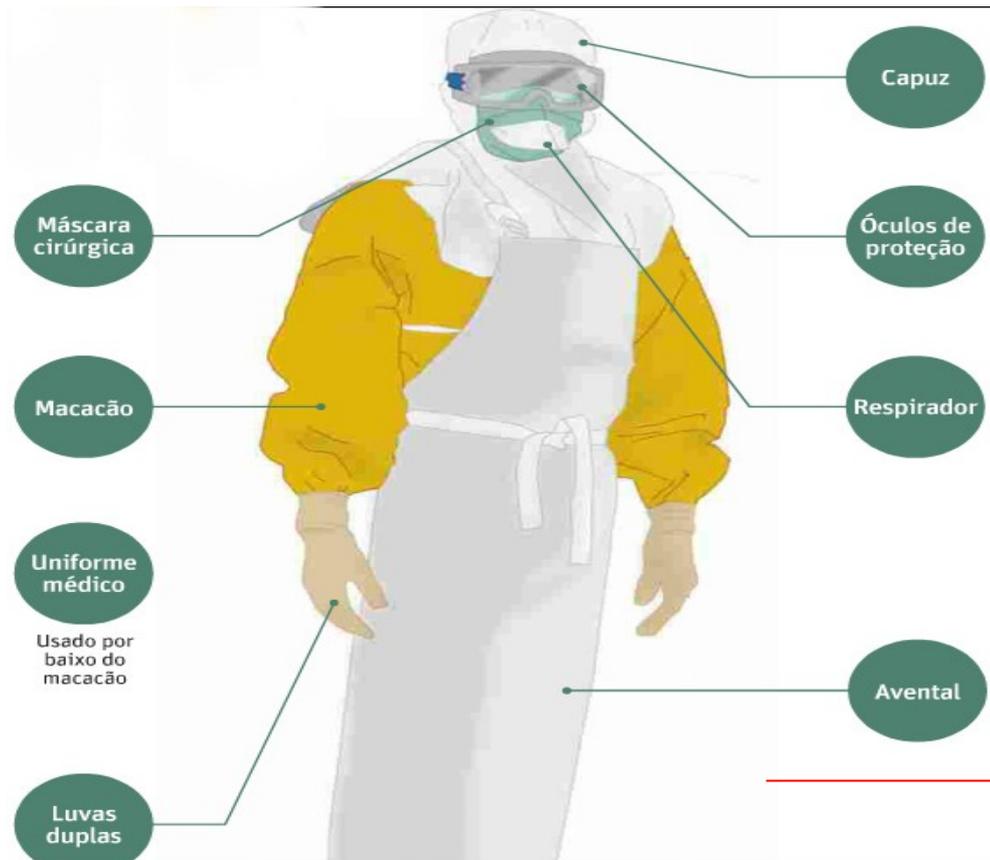
O uso adequado dos EPIs é fundamental para a não exposição dos profissionais de saúde a doenças infecciosas. A Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais orienta que estes profissionais devem seguir as precauções de controle de infecção recomendadas pelo hospital.

Médicos e enfermeiros que cuidam de doentes com vírus de alto poder de infecção precisam usar aventais, luvas, botas, máscaras e óculos de proteção, ou protetores faciais. É proibida a reutilização de equipamentos ou roupas de proteção, a menos que elas tenham sido desinfetadas corretamente. As luvas devem ser trocadas após o cuidado de um paciente para outro.

As autoridades também precisam dar prioridade ao uso de proteções coletivas, lembra o presidente do SINTEST-MG, Cláudio Ferreira. “O EPI é a última proteção a ser pensada”, ressalta.

Ferreira enfatiza a necessidade de os governos e empresários do setor da saúde implantarem políticas para a segurança coletiva dos trabalhadores, como a construção de áreas isoladas para os suspeitos de contaminação.

As ambulâncias que carregam pacientes infectados pelo vírus precisam ser esterilizadas com frequência. Outra medida de proteção coletiva é a utilização de coletores de descarte de materiais, de maneira isolada dos demais, além do uso de bolhas de isolamento para pacientes com suspeita da doença. Isso evitaria a contaminação dos profissionais da saúde, comenta o presidente do SINTEST-MG.



Equipamentos de Segurança Individual para profissionais de saúde que lidam com pacientes vítimas de Ebola.

Fernando Mota

## FILIE-SE AO SINTEST

e tenha acesso aos benefícios do sindicato

**(31) 3213- 2279**



Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho de Minas Gerais